



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 20

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA**

EM 28 DE OUTUBRO DE 2015

ÍNDICE

A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	3
B. ORDEM DO DIA	3
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA.....	3
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES	3
3. APROVAÇÃO DE ATAS	4
3.1 Reunião ordinária realizada em 8 de setembro de 2015	4
3.2 Reunião ordinária realizada em 14 de outubro de 2015.....	4
4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO PRESIDENTE E VERAÇÃO:.....	4
4.1 Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Atividades Mais Relevantes para os anos de 2016 – 2019; Orçamento para o ano de 2016 e Mapa de Pessoal para o ano de 2016	4
5. APOIOS FINANCEIROS.....	11
6. INFORMAÇÕES	12
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE	12
ENCERRAMENTO.....	12

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, nesta vila de Alcochete e salão nobre dos Paços Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Dr. Luís Miguel Carraça Franco, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes os senhores vereadores, José Luís dos Santos Alfélua, Susana Isabel Freitas Custódio, Jorge Manuel Pereira Giro, Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres, Maria Teresa Filipe de Moraes Sarmento e Vasco André Marques Pinto.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Não se registaram intervenções.

B. ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da tesouraria

A senhora vereadora Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de €775.802,52 (setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e dois euros e cinquenta e dois cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. Pagamentos autorizados entre reuniões

A senhora vereadora Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres informou que entre os dias 14 e 27 de outubro de 2015, autorizou o pagamento da despesa no montante total de €553.371,56 (quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos), conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 3396 ao n.º 3493.

A Câmara tomou conhecimento.

3. Aprovação de atas

3.1 Reunião ordinária realizada em 8 de setembro de 2015

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a ata da reunião ordinária, realizada em 8 de setembro, por unanimidade.

3.2 Reunião ordinária realizada em 14 de outubro de 2015

A ata da reunião ordinária, realizada em 14 de outubro, foi retirada para posterior deliberação.

4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO PRESIDENTE E VERAÇÃO:

4.1 Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Atividades Mais Relevantes para os anos de 2016 – 2019; Orçamento para o ano de 2016 e Mapa de Pessoal para o ano de 2016

O senhor presidente da Câmara fez uma introdução aos documentos para deliberação, do seguinte teor:

A Constituição da República Portuguesa (CRP), estabelece que a organização democrática do Estado compreende a existência das Autarquias Locais, sendo estas pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos que visam a prossecução de interesses próprios das populações que representam.

A Constituição reconheceu e assimilou a autonomia local convicta de que a existência de autarquias locais, dotadas de órgãos de decisão constituídos democraticamente e beneficiando de uma ampla autonomia quanto às competências, às modalidades do seu exercício e aos meios necessários ao cumprimento da sua missão, permitiam uma administração simultaneamente mais eficaz e próxima dos cidadãos.

Concretizando estes princípios, o da autonomia do poder local e o da descentralização administrativa, foi aprovada a Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, a Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Apesar deste quadro legal, tem-se vindo a verificar, ao longo dos anos, que a autonomia do poder local, nomeadamente, ao nível financeiro tem sido sucessivamente afrontada com a aprovação das várias leis de finanças locais, sendo a última a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e com a aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

O último ciclo governativo impôs ao País e aos portugueses um conjunto de medidas gravosas que visavam atingir a tão propagada estabilidade económica e financeira e a consequente diminuição do défice público. Passados 4 anos, deparamo-nos com a degradação da qualidade de vida dos cidadãos e da prestação do serviço público sem que, contudo, as metas do défice tenham sido atingidas.

No quadro político atual e sem proposta de orçamento de Estado para 2016 é legítimo pretender que a administração local seja finalmente reconhecida como um nível da administração central fundamental para o bom funcionamento do Estado e que às autarquias locais sejam dados os meios financeiros inerentes à prossecução efetiva das suas atribuições e competências, como garante do bem-estar das populações.

Os documentos previsionais, para 2016, foram elaborados no rigoroso cumprimento do Plano de Saneamento Financeiro em vigor e espelham a continuidade de uma política de contenção e equilíbrio financeiros.

Estes documentos não só asseguram a execução dos nossos compromissos e competências, como também espelham a concretização da visão estratégica do Município, consubstanciada na elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), o Desenvolvimento Local de Base Comunitária,

nas vertentes rural, costeira e urbano e o Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial.

Continuamos a trabalhar no “Projeto de desenvolvimento do Município de Alcochete, um concelho com futuro, desenvolvido de forma sustentada, planeado à escala e dimensão humana, servindo as pessoas, os seus direitos, interesses e a sua qualidade de vida”.

É, pois, neste contexto, que se apresentam os Documentos Previsionais e se submetem à apreciação e deliberação as Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Atividades Mais Relevantes, Orçamento e o Mapa de Pessoal para o ano de 2016.

De seguida, propôs o seguinte assunto:

«1 – Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Atividades Mais Relevantes Para os Anos de 2016 – 2019, Orçamento Para o Ano de 2016:

Nos termos do ponto 2.3 do POCAL, elaboraram-se as Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Atividades Mais Relevantes para os anos de 2016 – 2019 e proposta de Orçamento para o ano de 2016.

As Grandes Opções do Plano apresentam um valor de €8.991.794,00, contemplando o Plano Plurianual de Investimentos com o valor de €1.629.547,00 e as Atividades Mais Relevantes com o montante de €7.362.247,00.

A proposta de Orçamento para o ano de 2016 apresenta em receitas o total de €20.793.740,00 e em despesas o total de €20.793.740,00.

É de referir que o Orçamento da Receita, no valor de €20.793.740,00, reparte-se em receitas correntes no valor de €13.495.543,00 e em receitas de capital no montante de €7.298.197,00.

O Orçamento da Despesa regista um valor total de €20.793.740,00, em que as despesas correntes apresentam o valor de €18.411.522,00 e as despesas de capital o montante de €2.382.218,00.

O Regime Financeiro das Autarquias Locais institui que os orçamentos municipais incluam, para além dos elementos obrigatórios constantes no art.º 46º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, um relatório que contenha a apresentação e fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes e o articulado das medidas para execução orçamental.

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais – RFAL), no artigo 44.º refere a elaboração do “Quadro Plurianual Municipal”. O referido quadro carece da regulamentação, conforme artigo 47.º da mesma Lei, o qual dispõe que *“os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dia após a publicação da presente lei”*. O Decreto-Lei a que se refere a artigo 47.º deveria pois ter sido aprovado até 3 de janeiro de 2014, o que até à presente data não ocorreu.

Acresce que, nos termos do n.º 3 do artigo 44.º da RFAL *“os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento”* pelo que entendemos, opinião corroborada também pela ANMP (CIR_108/2014/AG e CIR_86/2015-PB), não ser possível aos municípios aprovarem documentos vinculativos para 2016 cuja regulamentação não existe, ou seja, não estando criadas as condições legais para o cumprimento do artigo 44.º da lei n.º 73/2013, por omissão legislativa do Governo, desde 3 de janeiro de 2014.

Neste sentido, são apresentadas uma abordagem do relatório que contem a apresentação e fundamentação da política orçamental a vigorar em 2016 e as principais Normas de Execução Orçamental para o mesmo período.

Junto se remete a informação n.º 25, de 21 de outubro de 2015 da DAGR – *“Atualização das Tabelas de Taxas Urbanística e Administrativa – Ano 2016”* para conhecimento da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal.

2 – Mapa de Pessoal Para o Ano de 2016:

Em função dos princípios e orientações previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no domínio da gestão de pessoal e da disciplina relativa aos mapas de pessoal, verifica-se a necessidade de refletir as diferentes ocorrências verificadas nos postos de trabalho descritos no mapa de pessoal aprovado pela Câmara Municipal de Alcochete a 22/09/2015 e pela Assembleia Municipal de 30/09/2015. O perfil de competências, a caracterização e atribuição de todos os postos de trabalho encontram-se sustentadas no mapa de pessoal descritivo anexo.

A gestão integrada de recursos humanos, preconizada na referida lei, tem como suporte fundamental de trabalho o mapa de pessoal do órgão ou serviço, contendo os postos de trabalho estimados anualmente como necessários ao desenvolvimento das atividades municipais, de acordo com as atribuições e competências que se lhe encontram cometidas.

Para o mapa de 2016, o valor previsto para as despesas com pessoal, é de €6.861.846,00, conforme proposta de orçamento, que compreende a totalidade dos postos de trabalho (ocupados e vagos) que, se consideram necessários ao desenvolvimento das atividades municipais, face às disponibilidades orçamentais do Município.

Assim a proposta de mapa de pessoal para 2016, *em anexo*, é aprovada conjuntamente com a proposta de orçamento municipal, nos termos da referida LTFP, contendo, comparativamente ao mapa anteriormente aprovado, o mesmo número de postos de trabalho, isto é 372, ainda que se tenham verificado diversas ocorrências, conforme a seguir se identificam:

- a) Vacatura de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de um assistente técnico, na área de biblioteca, por concessão de licença sem remuneração;

- b) Anulação de um posto de trabalho ocupado, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de assistente operacional, na área de desporto (Instalações desportivas), por abandono de lugar do trabalhador e consequente despedimento disciplinar/ demissão, transitando esta necessidade para um lugar vago, com o mesmo vínculo, e na mesma área de atividade;
- c) Anulação de um posto de trabalho ocupado, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de assistente operacional, na área de carpintaria, por aposentação do trabalhador, transitando esta necessidade para um lugar vago, com o mesmo vínculo, e na mesma área de atividade;
- d) Anulação de um posto de trabalho ocupado, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de assistente operacional, na área de espaços verdes, por aposentação do trabalhador, transitando esta necessidade para um lugar vago, com o mesmo vínculo, e na mesma área de atividade;
- e) Anulação de um posto de trabalho ocupado, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da categoria de Encarregado Operacional, a ocorrer a 28/11/2015, por aposentação do trabalhador, por limite de idade, transitando esta necessidade para um lugar vago, da carreira de assistente operacional, na área de águas e saneamento, com o mesmo vínculo;
- f) Anulação de um posto de trabalho ocupado por tempo determinado, por caducidade do contrato a termo, de uma assistente operacional, área dos refeitórios escolares, a ocorrer por limite de duração do mesmo a 05/12/2015, transitando esta necessidade para um lugar vago, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado na carreira de assistente operacional, na mesma área de atividade;
- g) Ocupação de dois postos de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de assistente operacional, nas áreas de higiene urbana e sinalização;

- h) Reafetação de um posto de trabalho ocupado, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de assistente técnico, do Setor de Educação e Desenvolvimento Social da Divisão de Intervenção Social, para o setor de Águas e Saneamento da Divisão de Ambiente, Obras Municipais e Logística.

Assim, propõe-se:

1 – A aprovação das Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento e Atividades Mais Relevantes para os anos de 2016 – 2019 e do Orçamento, que engloba o relatório com a apresentação e fundamentação da política orçamental e as principais Normas de Execução Orçamental para o ano de 2016, conforme a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 – O seu envio à Assembleia Municipal para deliberação, de acordo com as alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

3 – A aprovação do Mapa de Pessoal para o ano 2016, nos termos do artigo 29.º do anexo da LTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 junho;

4– O seu envio à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para deliberação, de acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da referida Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

5 – Que a Assembleia Municipal autorize de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a contratação de empréstimos de curto prazo para fazer face a dificuldades de tesouraria durante o ano de 2016 nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 50.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e sem prejuízo do disposto no n.º 5 do artigo 49.º da mesma Lei.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o mesmo por maioria, com 1 abstenção do PS, 1 voto contra do CDS-PP e 5 votos a favor da CDU, bem como anexar os referidos documentos como **Doc. 1**.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

A senhora vereadora Maria Teresa Filipe de Moraes Sarmento fez a seguinte Declaração de Voto, em nome do PS:

«Entendo que é uma gestão do Executivo, que tem pelouros (muito embora nós todos façamos parte), sendo que as opções são intrínsecas a quem gere diretamente o próprio município e, nessa base, sem qualquer desprimor relativamente áquilo que está contemplado nos documentos e que contextualiza a continuidade dos documentos previsionais dos anos anteriores e assumindo, claramente, o plano estratégico relativamente ao saneamento financeiro, o qual eu aprovei enquanto representante do Partido Socialista, assumindo este peso de responsabilidade para os próximos anos, caso se avance para os contratos de mútuo, como se espera que se possa concretizar.»

O senhor vereador Vasco André Marques Pinto fez a seguinte Declaração de Voto, em nome do CDS-PP:

«Este é um orçamento na continuidade dos anteriores, na minha opinião pouco esclarecedor, com a previsão de obras e de ações que se repetem em exercícios orçamentais. Não se consegue perceber, das GOP's, quais são as prioridades. Na realidade, este é um orçamento cujo exercício é a manutenção de um exercício económico estruturado em manutenções e estudos e trabalhos especializados, mas cuja inovação, com impacto real na vida das pessoas, é nula.»

5. Apoios Financeiros

Não foram apresentadas quaisquer propostas.

6. Informações

Pelo senhor presidente foi prestada a seguinte informação:

– Reunião de Câmara descentralizada

«De acordo com o cronograma de reuniões de Câmara descentralizadas, a próxima reunião de Câmara descentralizada realiza-se no dia 11 de novembro, na delegação da Junta de Freguesia de Alcochete na Fonte da Senhora, com início às 21:00 horas.»

A Câmara tomou conhecimento.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE

Não se registaram quaisquer intervenções.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 19:25 horas, o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Idália Maria Colho Fonseca Bernardo, coordenadora técnica, subscrevo e assino.